



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº014/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria jurídica urbanística visando a regularização fundiária completa dos 460 (quatrocentos e sessenta) imóveis localizados no Distrito de Arantina e em outros setores de Acreúna, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017.

, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Despesa de acordo com a lei 14.133/2021 art. 74 inciso III. Senhor(a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa., autorização para prestação de serviço de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria jurídica urbanística

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de compras	
Responsável pela Demanda: Adriana Silva de Souza	Decreto: 012/2025
E-mail: smas@acreuna.go.gov.br ou	Telefone: (64) 3062-0019
Justificativa da necessidade: A presente justificativa tem como objetivo expor a imperativa necessidade e os substanciais benefícios decorrentes da contratação de um escritório de advocacia especializado, para a condução do processo de regularização fundiária de aproximadamente 460 (quatrocentos e sessenta) imóveis localizados em núcleos urbanos consolidados e não consolidados, adstritos ao perímetro de Arantina. A regularização fundiária urbana (REURB), regida pela Lei Federal nº 13.465/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 9.310/2018, representa um marco legal complexo, mas essencial para a garantia do direito social à moradia, à função social da propriedade e ao desenvolvimento urbano sustentável. No entanto, sua implementação exige expertise multidisciplinar e uma capacidade operacional que, frequentemente, excede as possibilidades de órgãos públicos municipais.	



- **1. Estimativa dos serviços a serem prestados/fornecimentos: Diagnóstico:** Identificação e classificação dos núcleos, levantamento de informações sociais, urbanísticas e ambientais.
- **Legitimação:** Análise da cadeia dominial, identificação dos ocupantes e seus direitos.
- **Registro:** Demarcação urbanística e registro dos títulos de propriedade no Cartório de Registro de Imóveis.

A gestão de 460 imóveis, abarcando diferentes realidades (núcleos consolidados e não consolidados), demanda não apenas conhecimento técnico-jurídico aprofundado, mas também experiência de grande escala e articulação interinstitucional.

2. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos:

Após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização: Jhonatan Vieira Lopes

Jhonatan Vieira Lopes
Fiscal de Contrato

Jhesse Lorrany Marques Menezes
Dptº de Compras

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.
Atenciosamente,

Adriana Silva de Souza
Secretária de Assistência Social

Acreúna 04 de fevereiro de 2026.